

—

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CELLUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Portaria nº 02 /2014

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais, Adilson Almeida Carneiro, Carlos Alberto Soares Fonteles e Pastora dos Santos Viana, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação para aquisição de material, serviços e obras de qualquer natureza, cabendo ao primeiro presidi-la e aos demais serem membros.

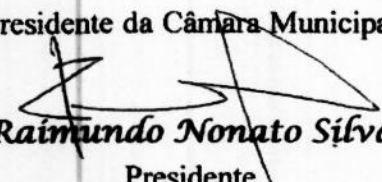
Art. 2º - Ficam designados ainda como suplentes os servidores Maria dos Milagres Rodrigues da Rocha e Osvaldo Bandeira Loiola.

Art. 3º - Recomendar que as licitações sejam efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha-MA, 03 de janeiro de 2014.


Raimundo Nonato Silva
Presidente

—

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CELLUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Portaria nº 02 /2014

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais, Adilson Almeida Carneiro, Carlos Alberto Soares Fonteles e Pastora dos Santos Viana, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação para aquisição de material, serviços e obras de qualquer natureza, cabendo ao primeiro presidi-la e aos demais serem membros.

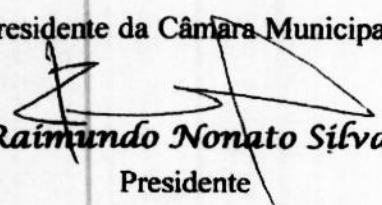
Art. 2º - Ficam designados ainda como suplentes os servidores Maria dos Milagres Rodrigues da Rocha e Osvaldo Bandeira Loiola.

Art. 3º - Recomendar que as licitações sejam efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha-MA, 03 de janeiro de 2014.


Raimundo Nonato Silva
Presidente